

TROC. 04271.  
PLCE 002/15

**APREGOADO PELA**  
**MESA EM 09 DEZ 2015**

EMENDA 07

**Dispõe sobre as normas gerais do  
Processo Administrativo e sobre as  
normas especiais para a constituição da  
dívida não tributária no âmbito da  
Administração Pública do Município de  
Porto Alegre e revoga legislação sobre o  
tema**

**Art. 1º** Ficam alterado o parágrafo único, renumerado para § 1º,  
e incluído o § 2º no art. 87 do PLCE nº 02/2015, conforme segue.

Art. 87 .....

§ 1º Para efeito de caracterização de reincidência, não prevalece a  
condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da penalidade  
e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a 3 (três) anos.

§ 2º Para fins deste artigo, exclua-se do conceito de pessoa jurídica  
as micro e pequenas empresas.

**JUSTIFICATIVA**

Da tribuna.

